



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 028 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE

2 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

5 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA - COERJ

ACESSE NOSSOS CANAIS



www.defensoria.rj.def.br



www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



CRC

129



[App Defensoria RJ](https://www.instagram.com/app_defensoria_rj/)

Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/@ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 028 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 11.02.2026

Referência: Processo n.º E-20/001.004739/2022

RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1400 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA OS ARTIGOS 17, 20
E 23 DA RESOLUÇÃO
DPGERJ N.º 1.146, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2022.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da unidade e
indivisibilidade que regem a Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o dever institucional de
facilitar o acesso à justiça e desburocratizar o atendimento à
população vulnerável;

CONSIDERANDO a necessidade de
padronização dos canais de acesso, de modo a evitar a dispersão de
contatos e garantir a eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a criação do núcleo digital
da Defensoria Pública com atribuição para todo Estado do Rio de
Janeiro e cuja atuação depende da utilização de um canal único de
atendimento;

CONSIDERANDO a consolidação da Central
de Relacionamento com o Cidadão (CRC) e suas novas ferramentas
como porta de entrada prioritária e unificada;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n.º
13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos
direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do
processo n.º E-20/001.004739/2022,

RESOLVE:

Art.1º Alterar os artigos 17, 20 e 23 da
Resolução DPGERJ n.º 1.146, de 16 de novembro de 2022, que
passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Os órgãos com atribuição para o
primeiro atendimento e núcleos especializados da Defensoria
Pública do Estado do Rio de Janeiro, deverão aderir ao
agendamento promovido pela Central de Relacionamento com o
Cidadão (CRC) até o último dia do mês de abril do ano de 2026.

§1º Fica a cargo do Defensor Público Gestor do
órgão a manutenção ou não de outras formas de agendamento, bem
como o estabelecimento do número de vagas disponibilizadas para
marcação pela CRC.

§2º Na hipótese de utilização de mais de um
meio de agendamento, os prazos disponibilizados devem ser
equivalentes.

§3º O cumprimento do disposto no *caput* deverá
ocorrer sem prejuízo do atendimento à demanda espontânea, de
urgência, do agendamento interno de retorno e dos demais
agendamentos específicos que se fizerem necessários.”

“Art. 20. Serão considerados casos urgentes
pela Central de Relacionamento com o Cidadão, para fins de
priorização, dentre outras, as seguintes hipóteses:

I - Urgência para primeiro atendimento:

(...)

r) Matrícula na rede pública de pré-escola e
ensino fundamental;

s) Ação de guarda de terceiros, desde que
pendente de representação legal em caráter de urgência, e desde que
não exista ação judicial ou procedimento em andamento junto ao
Juízo de Infância, Juventude e Idoso.”

“Art. 23. Para os órgãos de execução
não abrangidos pelo agendamento direto da CRC nos termos do
artigo 17, a Central de Relacionamento com o Cidadão atuará como
canal de orientação, informando os dias, horários e os meios de
contato para atendimento, encaminhando o usuário sem realizar o
agendamento.

Parágrafo único. Todo atendimento prestado
pela CRC será registrado no Sistema Verde, permitindo aos
membros da instituição que consultem a origem e o motivo do
direcionamento do usuário.”

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202600241 - Protocolo: 2025590



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 028 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 10.02.2026

Referência: Processo n° E-20/10866/2012 - Interessado(a):
DANIELA VIEIRA SCHLEGEL, matrícula: 9696162

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.12.2026 a 10.12.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2023439

Referência: Processo n° E-20/10879/1995 - Interessado(a):
LAURA JULIA ANDRADE FONTENELLE, matrícula: 8157208

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada (Classe Especial) e a viabilidade operacional do mapa de movimentação de segundo grau, sem prejuízo às atividades institucionais e com a anuência da respectiva Coordenação, **DEFIRO** a transferência de férias de AGOSTO para OUTUBRO de 2026.

Id: 202600238 - Protocolo: 2023282

| De 11.02.2026

Referência: Processo n° E-20/10199/1995 - Interessado(a):
LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA, matrícula: 8157125

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de setembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025222

Referência: Processo n° E-20/001/732/2017 - Interessado(a):
PRISCILLA SOUTO PORTO CYFER, matrícula: 30893028

Exma Dra Defensora Pública, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de renúncia das férias canceladas relativas ao período de 01.03.2026 a 15.03.2026 e 21.03.2026 a 31.03.2026.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025111

Referência: Processo n° E-20/10506/1993 - Interessado(a):
PAULO CESAR BARROSO, matrícula: 8160319

Exmo Dr. Defensor Público, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de junho de 2026, determinando a exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025121

Referência: Processo n° E-20/10737/2001 - Interessado(a):
MARCELA DE AZEVEDO BARROS, matrícula: 8363194

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de março, referente ao exercício de 2026/2º, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025064

Referência: Processo n° E-20/10760/1995 - Interessado(a): LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE, matrícula: 8170102

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de março, referente ao exercício de 2026/2º, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025326

Referência: Processo n° E-20/10035/1988 - Interessado(a):
CARLOS EDUARDO ALCANTARA DE AMORIM, matrícula: 1795079

Exmo Dr. Defensor Público, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de julho de 2026, determinando a exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025325

Referência: Processo n° E-20/10193/1995 - Interessado(a):
MARILIA DE ABREU QUARESMA LEITAO, matrícula: 8157307

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de dezembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025316

Referência: Processo n° E-20/001.003744/2023 - Interessado(a):
ANNE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula: 30955538

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.03.2026 a 06.03.2026, referente ao exercício de 2026/1º, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025304

Referência: Processo n° E-20/13205/2012 - Interessado(a):
RAFAEL HENRIQUE RENNER, matrícula: 9495664

Torno sem efeito o ato de deferimento nº 2019408: considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de setembro de 2026, determinando a





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 028 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 12.09.2026 a 30.09.2026, determinando a exclusão do Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025299

Referência: Processo nº E-20/13283/2012 - Interessado(a): ANA CRISTINA FONSECA DO VALLE, matrícula: 9696212

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de março, referente ao exercício de 2026/1º, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025281

Referência: Processo nº E-20/10483/2000 - Interessado(a): VALÉRIA KELNER, matrícula: 8527723

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no dia 06.03.2026, referente ao saldo de 01 dia do exercício de 2010/2º.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025414

Referência: Processo nº E-20/10644/2003 - Interessado(a): ADRIANA SILVA DE BRITTO, matrícula: 8607780

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de novembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025408

Referência: Processo nº E-20/11324/1991 - Interessado(a): ROSANE MARIA REIS LAVIGNE, matrícula: 1794791
Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de licença prêmio (CASC) no período de 26.02.2026 a 02.03.2026, referente ao período aquisitivo de 01.01.2023 a 30.06.2023.

É possível o deferimento do pedido da requerente, pois a certidão de férias indica saldo negativo.

Id: 202600238 - Protocolo: 2024855

Referência: Processo nº E-20/10879/1995 - Interessado(a): LAURA JULIA ANDRADE FONTENELLE, matrícula: 8157208

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa

necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de outubro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025564

Referência: Processo nº E-20/10526/1995 - Interessado(a): RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO, matrícula: 8170045

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 16.07.2026 a 31.07.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025762

Referência: Processo nº E-20/10390/1995 - Interessado(a): MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO CUKIER, matrícula: 8157216

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de agosto de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025664

Referência: Processo nº E-20/10745/1995 - Interessado(a): DEBORA TINOCO SANTOS MARANDINO, matrícula: 8178923

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de dezembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025797

Referência: Processo nº E-20/10262/1995 - Interessado(a): CARLA MARIA ANUNCIAÇÃO RAMOS, matrícula: 8157141

Exma Dra Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas CARLA MARIA ANUNCIAÇÃO RAMOS e MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI, respectivamente, nos meses de ABRIL e MAIO. Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de outubro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025643

Referência: Processo nº E-20/001/2440/2016 - Interessado(a): MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI, matrícula: 30895841

Exma Dra Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 028 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas CARLA MARIA ANUNCIAÇÃO RAMOS e MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI, respectivamente, nos meses de ABRIL e MAIO.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025642

Referência: Processo nº E-20/001.006497/2020 - Interessado(a): SOLANGE DE CARVALHO MESTRE, matrícula: 8156937

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de agosto de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600238 - Protocolo: 2025607

Referência: Processo nº E-20/12857/2011 - Interessado(a): MARIA MARTHA LEMOS ALVES PEREIRA, matrícula: 9696238

Exma Dra Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas VANESSA SILVEIRA GAIO DO NASCIMENTO e MARIA MARTHA LEMOS ALVES PEREIRA, respectivamente, nos meses de NOVEMBRO e OUTUBRO.

Id: 202600240 - Protocolo: 2025853

Referência: Processo nº E-20/10729/1996 - Interessado(a): VANESSA SILVEIRA GAIO DO NASCIMENTO, matrícula: 8199937

Exma Dra Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas VANESSA SILVEIRA GAIO DO NASCIMENTO e MARIA MARTHA LEMOS ALVES PEREIRA, respectivamente, nos meses de NOVEMBRO e OUTUBRO.

Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de novembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600240 - Protocolo: 2025852

Referência: Processo nº E-20/10852/1995 - Interessado(a): LEILA CHIDIDI, matrícula: 8179079

Exma Dra Defensora Pública, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de renúncia das férias canceladas relativas ao mês de fevereiro de 2026.

Id: 202600240 - Protocolo: 2025811

Referência: Processo nº E-20/12197//2005 - Interessado(a): MARIA LETICIA DE REZENDE BAIMA, matrícula: 8170110

Exma Dra Defensora Pública, diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de renúncia das férias canceladas relativas ao mês de janeiro de 2026.

Id: 202600240 - Protocolo: 2025781

Referência: Processo nº E-20/10687/1997 - Interessado(a): LUCIANA TELLES DA CUNHA, matrícula: 8209611

Exmo (a) Dr. (a) Defensor (a) Públ (a),considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo mês de novembro de 2026, determinando a exclusão do(a) Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600240 - Protocolo: 2026008

Referência: Processo nº E-20/10707/1997 - Interessado(a): GLAUCE PASSOS DE SOUZA MAUES, matrícula: 8209538

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de outubro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600240 - Protocolo: 2025991

■ Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

Ato de Admissão de Residente Jurídico

| De 11.02.2026

Referência: Processo nº E-20/001.006985/2025

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto nas Resoluções DPGE nº 808, de 4 de janeiro de 2016 e DPGERJ nº 1.083/2021, **ADMITE** os bacharéis de Direito abaixo listados, aprovados no 6º exame de seleção de candidatos ao programa de residência jurídica, homologado no dia 08.07.2025, os quais deverão atuar junto aos órgãos da Defensoria Pública conforme designação da Coordenação de Estágio e Residência Jurídica:

DATA DE NOMEAÇÃO

11.02.2026

CAPITAL

KATHLEEN FERREIRA DIAS



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 028 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

12.02.2026

REGIÃO 4

IVE MOTTA

Id: 202600239 - Protocolo: 2025582

